

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PARANAENSES: O CASO DE ORTIGUEIRA E ANTONINA

Claudia Pawlak¹, Elaine Brandt Pereira², Rejane Sartori³

¹Mestranda do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT/Universidade Estadual de Maringá - claudiapawlak27@gmail.com

²Mestranda do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT/Universidade Estadual de Maringá. Secretária Executiva no Instituto Federal do Paraná - elaine.brandt.pereira@gmail.com

³Docente do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT/Universidade Estadual de Maringá. Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações - Universidade Cesumar – rejanestr@gmail.com

RESUMO

Indicação Geográfica (IG) é uma modalidade da propriedade intelectual que estabelece uma direta ligação entre as qualidades e características do produto e sua localização de origem. Tem sido vista como forma de mobilização e valorização dos territórios e de agregação de valor aos produtos típicos e de qualidade diferenciada. Nesse sentido, este artigo apresenta duas experiências do estado do Paraná sobre IG, uma em Ortigueira e outra em Antonina. Para tanto, foi realizada uma prospecção de cunho exploratório a partir de pesquisa junto à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Foram analisados os certificados e fichas técnicas de registro de IG. Foi possível firmar a notoriedade que as IGs apresentam em relação aos produtos procedentes de regiões identificadas e o aporte aos produtores rurais, evidenciando as características, tipicidades e qualidades de tais produtos.

PALAVRAS-CHAVES: Indicação Geográfica; Denominação de Origem; Indicações de Procedência.

1 INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) apresenta extrema importância no contexto econômico e cultural. De acordo com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI, 2021), uma IG é um sinal usado em produtos que possuem uma origem geográfica específica a qual possui qualidades ou ainda uma reputação em razão à essa origem.

IG é um nome geográfico que identifica um produto ou um serviço como originário de uma área geográfica delimitada quando determinada qualidade, reputação ou outra característica apresentada é essencialmente atribuída a essa origem geográfica (SEBRAE, 2021). O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) aponta que além de preservar as tradições locais, a IG pode diferenciar produtos e serviços promovendo o desenvolvimento regional, resultando em melhorias tanto para os prestadores de serviços como para os consumidores (INPI, 2021).

No Brasil a IG divide-se entre Indicações de Procedência (IP) e Denominação de Origem (DO). De acordo com o Sebrae (2021), ambas cumprem a mesma função: proteger o nome geográfico reconhecido e garantir a origem, tipicidade ou qualidade de um produto ou serviço. A IP é “o nome geográfico de localidade ou região que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço”, já a DO é “o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos” (SEBRAE, 2021, p. 6).

O registro de IG no Brasil é concedido pelo INPI e tem validade em território brasileiro. Para que o registro seja concedido, uma série de documentos deve ser encaminhado pelo requerente ao INPI. A análise de tais documentos passa por diversas etapas, as quais poderão exigir do requerente uma nova documentação. Após concedida a IG, o prazo de vigência é o mesmo da existência do produto (INPI, 2021).

Desse modo, este trabalho objetiva analisar as IGs de Ortigueira e Antonina, ambas localizadas no Estado do Paraná. Justifica-se esta pesquisa dada a importância que as IGs

apresentam para as regiões em que estão inseridas, pelo valor que agregam aos produtos identificados como provenientes de uma IG e pelo prestígio e individualidade conquistado pelos produtores regionais.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A fim de analisar o cenário paranaense, foi realizada uma pesquisa na base de dados do INPI. Optou-se por selecionar uma DO e uma IP, ambas localizadas no Estado do Paraná. A pesquisa foi realizada em julho de 2021 e os documentos analisados foram os certificados e fichas técnicas de registro de IG.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As IGs analisadas foram a Denominação de Origem de Ortigueira e a Indicação de Procedência de Antonina. Ortigueira é município localizado na Região Centro-Oeste do Estado do Paraná, cidade que teve origem a partir do desmembramento dos municípios de Tibagi e Reserva, em 1952. A origem do seu nome deriva-se da planta urtiga, pois devido as condições do seu solo identificou-se que essa planta crescia em abundância na região. A cidade fica a 247 quilômetros de Curitiba e tem sua economia voltada à agricultura, pecuária e apicultura. Segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2007, a população da cidade é de aproximadamente 25 mil habitantes, com mais de 66% localizada na zona rural (ORTIGUEIRA, 2021).

A IG de Ortigueira é da modalidade DO referente ao produto mel de abelha *Apis mellifera*, composto pela florada das plantas nativas, tais como assapeixe, capixingui, gabiropa, pitanga, lixa, guruaia, aroeira vermelha e canela. As características físico-químicas do mel (cor, viscosidade, propriedades higroscópicas e pH) são influenciadas pelos aspectos geográficos de Ortigueira, *i.e.*, o clima subtropical úmido mesotérmico, as diferentes fontes botânicas de néctar alinhadas às características do solo, clima, da temperatura e da ação do homem, resultam em um mel de coloração âmbar claro, extra-branco, que assegura a variedade e peculiaridade do mel da região (INPI, 2015b).

A concessão do registro de DO foi em 2015 e teve como requerente a Associação dos Produtores Ortigueirenses de Mel (Apomel) (INPI, 2015b). O cultivo comercial do mel em Ortigueira teve sua origem entre as décadas de 70 pela família Kalçoviski. Nos anos 80, após uma troca de experiência entre produtores do Estado do Piauí, apicultores do município aperfeiçoaram as técnicas de cultivo e obtiveram destaque nacional na produção de mel. Em 1998 a cidade obteve a colocação de 47º no *ranking* nacional de apicultura e desde então mantém-se em destaque. Segundo a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB, 2021), em 2019 a cidade colheu mais 795 toneladas de mel, seguida pelas cidades de Botucatu (São Paulo), Arapoti (Paraná), Itatinga (São Paulo) e Campo Alegre de Lourdes (Bahia). A contribuição de Ortigueira tem sido fundamental para que o Estado do Paraná se tornasse o maior produtor de mel do país, com mais de 7.229 toneladas do produto somente em 2019.

A Apomel reúne 123 produtores da região e tem por objetivo oferecer soluções aos pequenos produtores para que possam desenvolver seus negócios. Os apicultores são orientados a impulsionar a cadeia produtiva de mel na região e passam a se conscientizar de que através da apicultura podem mudar sua realidade (ORTIGUEIRA, 2021a). A associação ocupa a posição de titular de direito da IG de Ortigueira e é de sua responsabilidade o acompanhamento e validação das colmeias e dos produtos que deverão seguir as especificações técnicas descritas no Manual de Boas Práticas de Campo da Apomel para que estes possam ser atestados, envasados e tenham a aplicação do sinal distintivo da IG nas embalagens dos produtos (APOMEL, 2013).

A IP de Antonina é a mais nova IG do Estado do Paraná, sendo que o registro de concessão foi emitido em janeiro de 2021 e o produto é a bala de banana. Antonina é uma das cidades mais antigas do Estado. Fundada em 1714, inicialmente era chamada de Capela, em honra à capela da Virgem do Pilar que foi inaugurada nessa mesma data. O município está localizado no litoral paranaense, situa-se na região de mata atlântica e é definido como o Marco Zero da Estrada da Graciosa. A cidade fica a 80 quilômetros de Curitiba, possui aproximadamente 20 mil habitantes e tem seu conjunto histórico e paisagístico tombado como Patrimônio da União (ANTONINA, 2021).

A produção da bala de banana em Antonina teve início nos anos 70 pelos irmãos Fonseca. Inicialmente a produção era realizada na cidade de Guarapuava, no entanto, devido à grande produção de banana no litoral, os irmãos mudaram todo o processo de fabricação para a cidade de Antonina. Nos anos 80 foi construída a primeira fábrica para a produção da bala e alinhada com o aumento da atividade turística na região, o doce tornou-se um atrativo local. Ainda hoje o produto é feito de forma artesanal, mantendo as tradições familiares, ainda que haja auxílio de máquinas na produção (INPI, 2020b).

De acordo com o Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência Antonina (2020), a bala de banana resulta dos ingredientes banana, açúcar e glicose de milho (opcional). Por meio da mistura e do cozimento da banana madura da espécie *Musa cavendishii* (conhecida como banana nanica), açúcar e glicose, é formada uma massa que, após ser cilindrada, é cortada em cubos com tamanho médio de 2cm x 2cm e peso de 5g, de cor marrom escura preta, com consistência firme ao toque e macia ao deguste da boca. Preferencialmente, são utilizadas bananas cultivadas na região litorânea paranaense, contudo, caso necessário, é possível utilizar produtos com origem de outras regiões.

O requerente do registro dessa IP é a Associação dos Produtores de Bala de Banana de Antonina e Morretes. Compete a essa associação a implementação, gestão, controle e defesa dessa IG, através do controle de produção, registros cadastrais, vistorias e degustações periódicas a fim de garantir os padrões de identidade e qualidade dos produtos (INPI, 2020a). Antonina e Bananina são as principais empresas que produzem essa bala e cada uma produz aproximadamente 17 toneladas de balas por mês e empregam mais de 20 funcionários. No entanto, a cadeia produtiva extrapola as fábricas, aproximadamente 50 produtores de banana, a maioria de Guaraqueçaba, estão envolvidos (PARANÁ, 2021).

Os selos da DO de Ortigueira e da IP de Antonina são representados conforme demonstrado na Figura 1.



Figura 1 – Representação Figurativa das IGs de Ortigueira e Antonina
Fonte: Inpi (2015a) e Inpi (2020a)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As IGs apresentam um papel importante no sentido de proteção histórica, de desenvolvimento regional tanto econômica quanto culturalmente. Os produtos que possuem IGs trazem consigo a identidade local, a cultura, a tradição, as condições ambientais, a história, o saber fazer local, impressos nos seus rótulos, promovendo assim o enriquecimento da região.

Conclui-se que as IGs paranaenses em estudo têm contribuído para o desenvolvimento do território e para a consolidação do arranjo produtivo. Sem dúvida, a IG é vista como uma ferramenta que contribui para o desenvolvimento de pequenas e grandes regiões, valorizando a origem dos produtos, principalmente provindas de pequenos produtores rurais, e ainda favorece no desenvolvimento de serviços. Diante da crescente competitividade em todos os mercados, estabelecer uma distinção em produtos ou serviços com características peculiares pode proporcionar a esses bens a diferenciação necessária para se destacarem em mercados dinâmicos e de concorrência acirrada.

REFERÊNCIAS

ANTONINA (PR). Prefeitura municipal. História de Antonina. [S. l.] 2021. Disponível em: <http://antonina.pr.gov.br/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORTIGUEIRENSES DE MEL. Regulamento de uso da indicação geográfica: Denominação de origem “Ortigueira”. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/cadernos-de-especificacoes-tecnicas/Ortigueira.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Guia básico de Indicações Geográficas. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/guia-basico>. Acesso em: 21 jul 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Certificado de registro de indicação geográfica: BR412013000002-0. 2015a. Disponível em: <http://revistas.inpi.gov.br/pdf/PATENTES2330.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Ficha técnica de registro de indicação geográfica: BR412013000002-0. 2015b. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/fichas-tecnicas-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 6 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Certificado de registro de indicação geográfica: BR402019000009-7. 2020a. Disponível em: http://revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2608.pdf. Acesso em: 6 jul. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Ficha técnica de registro de indicação geográfica: BR402019000009-7. 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/fichas-tecnicas-de-indicacoes-geograficas>. Acesso em: 6 jul. 2021.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do. **Classificação da pesquisa**: objetivos e procedimentos. Brasília, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL. Disponível em: <https://www.wipo.int/portal/en/index.html>. Acesso em: 11 jul. 2021.

ORTIGUEIRA. Prefeitura Municipal. 2021a. Disponível em: <http://www.ortigueira.pr.gov.br/index.php?sessao=c8fb82dce2spc8&id=1066>. Acesso em: 6 jul. 2021.

ORTIGUEIRA, Prefeitura Municipal de. História de Ortigueira. 2021b. Disponível em: <http://www.ortigueira.pr.gov.br/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

PARANÁ, Agência de Notícias do. Balas de banana de Antonina conquistam Indicação de Procedência. 2021. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110385>. Acesso em: 6 jul. 2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. Puxado por Ortigueira, Paraná alcança a liderança na produção de mel. 2021. Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Noticia/Puxado-por-Ortigueira-Parana-alcanca-lideranca-na-producao-de-mel>. Acesso em: 6 jul. 2021.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Guia das IGs Conceitos interativos, 2021.